



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 393



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 065/2025

Pregão Eletrônico nº. 004/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CENTRO, inscrito no CNPJ/MF nº75.771.238/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.385.9089/0001-21, estabelecida à Rua João Bispo Pinheiro, nº 588, bairro Jardim Villar, no município de Jandaia do Sul-PR, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO.

OBJETO: Registro de Preços visando a FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS EM LONA E EM LATA, PALCOS, ESTANDES, GRADES DE PROTEÇÃO, CADEIRAS, MESAS, GERADOR DE ENERGIA, SOM E ILUMINAÇÃO, E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, LIMPEZA, CARREGADORES, TRANSPORTE, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, conforme produtos discriminados nos itens da tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 004/2025, devidamente homologado pelo Município em 29/07/2025.

Item	Unid.	Qtd.	OBJETO / DESCRIÇÃO	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UNID.	40	Locação de Tendas medindo 10x10m cada, conforme especificações do Edital.	1.430,00	57.200,00
02	UNID.	20	Locação de Tendas medindo 08x08m, conforme especificações do Edital.	1.335,00	26.700,00
03	UNID.	30	Locação de Tendas medindo 05x05m cada, conforme especificações do Edital.	850,00	25.500,00
04	UNID.	20	Locação de Tendas medindo 04x04m cada, conforme especificações do Edital.	780,00	15.600,00
05	UNID.	10	Locação de Tendas medindo 03x03m cada, conforme especificações do Edital.	680,00	6.800,00
06	UNID.	04	Locação de Estande para camarim medindo 04x04m cada, conforme especificações do Edital.	5.800,00	23.200,00
07	MT	600	Locação de fechamento em lona antichamas, conforme especificações do Edital.	34,00	20.400,00
08	MT	300	Locação de fechamento em lata, conforme especificações do Edital.	40,00	12.000,00
09	MT	400	Locação de Grade de proteção e isolamento em ferro galvanizado, conforme especificações do Edital.	29,00	11.600,00
10	UNID.	02	Locação de Palco medindo no mínimo 12x8m. E no máximo 14x8m, conforme especificações do Edital.	14.000,00	28.000,00
11	UNID.	04	Locação de Palco 06x06m em boxtruss de alumínio Q 30 – conforme especificações do Edital.	5.800,00	23.200,00
12	Diária	06	Locação gerador elétrico de energia 260 KVA, conforme especificações do Edital.	5.000,00	30.000,00
13	UNID.	3000	Locação de cadeira plástica, conforme especificações do Edital.	6,00	18.000,00
14	UNID.	750	Locação de mesa plástica, conforme especificações do Edital.	18,00	13.500,00
15	Diária	04	Locação de painéis p3.9 outdoor de alta resolução, conforme especificações do Edital.	5.300,00	21.200,00
16	Diária	04	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS conforme especificações do Edital.	14.850,00	59.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 393



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

17	Diária	04	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE conforme especificações do Edital.	9.500,00	38.000,00
18	UNID.	90	Buffet Livre – Refeição, conforme especificações do Edital.	55,00	4.950,00
19	Diária	10	Locação de Transporte com veículos Vans para traslado de artistas, banda e equipe, com despesas pela contratada. conforme especificações do Edital.	1.300,00	13.000,00
20	UND.	01	Contratação de Serviços para organização de eventos, conforme especificações do Edital.	12.000,00	12.000,00
21	Diária	40	Contratação de Serviços de Limpeza, varrição e recolhimento de Lixo, dentro do espaço de tendas e palco (no mínimo 08 horas por diária).	250,00	10.000,00
22	Diária	30	Contratação de carregadores para carga e descarga de equipamentos e instrumentos durante realização de eventos (no mínimo 08 horas por diária).	250,00	7.500,00
23	Diária	80	Diária individual de Hotel para Hospedagem de acordo com o RoomList dos artistas contratados para o Aniversário de Kaloré, PR.	260,00	20.800,00
TOTAL					498.550,00

PRAZO DE VIGENCIA: 01 (um) ano.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 30 de Julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 393



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

Dispensa nº 035/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR, inscrito no CNPJ nº 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: EXTINTORES REI LTDA inscrita no CNPJ nº 20.118.518./0001-31, endereço Rua Catanduva nº776, bairro Jardim Ponta Grossa, CEP 86.805-060, na cidade de Apucarana, neste ato representado por sócia administradora JOCIMARA APARECIDA RUBIM DE CARVALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE COMBATE A INCÊNDIO, SERVIÇOS DE BRIGADISTAS E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE KALORÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO COM A EXECUÇÃO DO PROJETO, SINALIZAÇÃO DO EVENTO, COM INSTALAÇÃO DE EXTINTORES, PLACAS ROTA DE FUGA E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADO AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE KALORÉ DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO.	Serviço	01	4.500,00	4.500,00
02	FORNECIMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO COM ATÉ 08 (OITO) BOMBEIROS CIVIL DIARIAMENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E UNIFORMIZADOS QUE PERMANECERAM DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE KALORÉ, DURANTE OS DIAS 01, 02 E 03 DE AGOSTO.	Diária	24	450,00	10.800,00
03	RECARGA EXTINTOR PQS BC 4 KG	Unidade	80	75,00	6.000,00
04	RECARGA EXTINTOR ÁGUA 10 LITROS	Unidade	40	75,00	3.000,00
05	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4 KG	Unidade	90	95,00	8.550,00
06	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	Unidade	20	155,00	3.100,00
TOTAL					35.950,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O início do fornecimento do objeto deverá ser iniciado e executado indispensavelmente conforme a solicitação do Município ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD), esta que será enviada com no mínimo 03 (três) dias úteis antes da data do evento bem como da recarga de extintores.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 29 de Julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 393



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE KALORÉ

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, S/N - CENTRO

CEP: 86.920-000 KALORÉ - ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: CULTURA@KALORE.PR.GOV.BR

CNPJ: 52.005.443/0001-79

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELOS JURADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO I FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS DA TERCEIRA IDADE DE KALORÉ - PR

A Secretaria Municipal de Cultura de Kaloré expressa seu mais profundo **agradecimento a todos os parceiros** que contribuíram significativamente para o êxito do **I Festival Regional de Quadrilhas da Terceira Idade**. Sem o apoio e a dedicação de cada um, este evento não teria alcançado o brilho e a alegria que marcou a nossa comunidade.

Agradecemos imensamente a todas as **equipes que trabalharam incansavelmente** e a todos os **participantes da terceira idade** que, com seu entusiasmo e talento, fizeram do festival um verdadeiro espetáculo de cultura e vitalidade.

Informamos que as **notas atribuídas pelos jurados** durante as apresentações do I Festival Regional de Quadrilhas da Terceira Idade de Kaloré estão sendo **divulgadas neste documento em anexo**. Transparência e imparcialidade foram premissas em todo o processo de avaliação, garantindo a lisura do resultado.

A **classificação final** do festival, baseada nessas pontuações, também está disponível neste mesmo documento. Parabenizamos todos os grupos de quadrilhas pela dedicação e pelo belíssimo trabalho apresentado. Cada município demonstrou um talento ímpar e um espírito contagiante, enriquecendo nosso evento e celebrando a cultura junina em sua melhor forma.

Esperamos contar com a presença e o apoio de todos em futuras edições!

Kaloré, 29 de Julho de 2025

Secretaria Municipal de Cultura Kaloré – PR
Rita de Cássia Mercúrio do Couto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 393



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE KALORÉ

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, S/N - CENTRO

CEP: 86.920-000 KALORÉ - ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: CULTURA@KALORE.PR.GOV.BR

CNPJ: 52.005.443/0001-79

TABELA DAS NOTAS RECEBIDAS:

I FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS DA TERCEIRA IDADE					
MUNICÍPIO	IGOR PEREIRA	ANA PAULA	MARA RUBIA	KELLY MELO	NOTA TOTAL
APUCARANA	48,75	52,9	55,4	48,2	205,25
BORRAZÓPOLIS	60	60	59	58,5	237,5
BOM SUCESSO	41	32,6	46	27,5	147,1
RIO BOM	52	43,8	47,7	42,2	185,7
NOVO ITACOLOMI	50,1	44,6	51,8	47	193,5
KALORÉ	59,6	58,7	54,5	52,8	225,6
SÃO PEDRO DO IVAÍ	49	36,4	54	49,7	189,1
MAUÁ DA SERRA	52,45	37,6	54,4	50,6	195,05



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 393



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE KALORÉ

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, S/N - CENTRO

CEP: 86.920-000 KALORÉ - ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: CULTURA@KALORE.PR.GOV.BR

CNPJ: 52.005.443/0001-79

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CLASSIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL PELO GRUPO	NOTA TOTAL
1º LUGAR	BORRAZÓPOLIS	JUNIOR SANCHEZ	237,5
2º LUGAR	KALORÉ	PROFESSORA MARCELA	225,6
3º LUGAR	APUCARANA	JÉSSICA CRISTINA	205,25
4º LUGAR	MAUÁ DA SERRA	MARLENE CAETANO	195,05
5º LUGAR	NOVO ITACOLOMI	JÉSSICA PROTZEK	193,5
6º LUGAR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	SECRETÁRIA DE CULTURA MARLY	189,1
7º LUGAR	RIO BOM	PEDRINA CORREA	185,7
8º LUGAR	BOM SUCESSO	MESTRE PARANÁ	147,1



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 393

SAEEK



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

Watts: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: saaek@saaekkalore.com.br

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Órgão Regulador – ORCISPAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025

DISPENSA 03/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ-PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 77.938.389/0001-45.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65

OBJETO: OBJETO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

Este contrato de programa tem por objeto o desenvolvimento das atividades de regulação dos serviços de saneamento de sistema de abastecimento de água e esgoto no âmbito da área do Município de Kaloré, abrangendo os seguintes desdobramentos:

I – para o contratado:

a) funcionamento efetivo de seus órgãos internos de regulação, observadas suas normas internas;

b) atuação em estrita observância à transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade em suas decisões;

c) estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;

d) garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas para a prestação de serviços e nos planos municipais;

e) prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;

f) definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e/ou dos contratos quanto à modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários;

g) edição de normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, ouvidos os órgãos internos de regulação, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos e respectiva aplicação, em sendo o caso, as quais constarão em atos normativos próprios;

h) edição de normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, observadas as diretrizes determinadas pela ANA, as quais abrangerão os seguintes aspectos:

1) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

2) prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;

3) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

4) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;

5) criação de tarifas, regime, estrutura e níveis tarifários;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Watts: (043) 3453 1299

e-mail: saaek@saaekkalore.com.br

Órgão Regulador – ORCISPAR

- 6) procedimentos e prazos para reajuste e revisão de tarifas;
 - 7) medição, faturamento e cobrança de serviços, inclusive promovendo estudos para a sugestão de valores de taxas;
 - 8) monitoramento dos custos;
 - 9) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
 - 10) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
 - 11) subsídios tarifários e não tarifários;
 - 12) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
 - 13) medidas de segurança, de contingência e de emergência, inclusive quanto a racionamento;
 - 14) procedimentos de fiscalização e de aplicação de sanções definidas por si e na legislação do titular; e
 - 15) diretrizes para a redução progressiva e controle das perdas de água;
- II - para o contratante:
- a) edição de normas sobre os direitos e obrigações dos usuários e prestadores, observada, em sendo o caso, a prestação regionalizada, bem como sobre as penalidades a que estarão sujeitos, as quais constarão em regulamentos próprios;
 - b) promover todas as condições para que a regulação seja exercida em sua plenitude;
 - c) privilegiar a transparência e controle social em todas as etapas de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto, incluindo planejamento, controle, execução e fiscalização;
 - d) divulgação ampla e irrestrita da disponibilização das atividades de regulação por todos os meios possíveis, físicos ou eletrônicos;
 - e) prestar todas as informações solicitadas por parte do Contratado acerca da prestação dos serviços propriamente dita e demais dados que este julgar pertinentes;
 - f) observar e cumprir as diretrizes estabelecidas em decorrência da atividade regulatória, ficando assegurada sua necessária participação e consulta nos assuntos que envolverem seus interesses e na prestação dos serviços especificamente; e
 - g) promover o pagamento do Preço de Regulação.

VALOR: R\$ 24.372,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO (art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)

O presente contrato terá vigência de 10 (dez) anos a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.

KALORÉ – PR. 02 de maio de 2025 de 2025.

DERLAN VALERIO VIEIRA

Diretor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Fone/WhatsApp: (043) 3453 1299

Email: saaek@saaekkalore.com.br

Órgão Regulador - ORCISPAR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Fone/WhatsApp: (043) 3453 1299

Email: saaek@saaekkalore.com.br

Órgão Regulador - ORCISPAR

EXTRATO DO CONTRATO n. 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ-PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 77.938.389/0001-45.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65.

OBJETO: Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio:

1) realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ-PR - PR das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pela autarquia;

2) realização de licitações compartilhadas, dentro das áreas de atuação do Consórcio, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados pelas autarquias integrantes dos municípios consorciados;

3) aquisição e administração de bens para o uso da autarquia, de forma compartilhada com as demais autarquias integrantes dos municípios consorciados;

4) contratação e manutenção de profissionais e técnicos para prestarem serviços em proveito da autarquia, de forma direta ou indireta, sendo esta em caráter auxiliar, notadamente nas áreas de engenharia civil e sanitária, química, jurídica e contábil;

5) capacitação técnica do pessoal da autarquia encarregado da prestação dos serviços de saneamento; e

6) prestação de serviços de apoio e assistência técnica, com as seguintes especificidades:

a) solução de demandas técnicas no saneamento básico;

b) intercâmbio com entidades em nível regional, estadual e nacional, públicas e privadas, e participação em cursos, seminários e eventos correlatos.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Sétima, **caput**, VIII do Contrato de Consórcio Público do CISPAR.

Art. 2º, **caput**, XVI do Decreto Federal nº 7.217/10.

Lei Federal n. 14.133/2021, Art. 75, Inciso XVI.

DO VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Fone/WhatsApp: (043) 3453 1299

Email: saaek@saaekkalore.com.br

Órgão Regulador - ORCISPAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0200.2.301 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SAMAE – 3.3.7.1.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PUBLICO RED3

VIGÊNCIA: Nos termos do Artigo 107, da Lei n. 14.133/2021, o presente contrato terá vigência, salvo fato superveniente, por 5 (cinco) anos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) anos, devendo ser observado a cada exercício financeiro, a disponibilidade do crédito orçamentário, nos termos do Artigo 106 da mesma Lei e a autoridade competente ateste que as condições e os valores sejam vantajosos para a Administração.

KALORÉ – PR. 02 de maio de 2025 de 2025.

DERLAN VALERIO VIEIRA

Diretor



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: saaek@uol.com.br

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Conveniada com a Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 003/2025

SENHOR **DERLAN VALERIO VIEIRA, DIRETOR DO SAAEK** - no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, CNPJ N. 04823494/0001-65

Resolve:

Homologar a dispensa de licitação N. 03/2025, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR, CNPJ: 77.938.389/0001-45, pelo valor estimado de **R\$ 24.372,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais)**.

KALORÉ – PR. 02 DE MAIO DE 2025.

DERLAN VALERIO VIEIRA
DIRETOR DO SAAEK



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

QUARTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 393



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ - SAAEK.

ROD. PR. 466, Nº. 25

FONE: (043) 3453 1299

CEP. 86.920.000 - Kaloré - PR.

e-mail: saaek@uol.com.br

CNPJ.: 77.938.389/0001-45

Conveniada com a Fundação Nacional de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 002/2025

O SENHOR **DERLAN VALERIO VIEIRA, DIRETOR DO SAAEK** - no uso de suas atribuições Legais e, considerando a necessidade de contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAPR/PR, CNPJ N. 04823494/0001-65, cujo objeto é transferir ao contratado os encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente estipulados pela Assembleia Geral do Consórcio, nos termos do **art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017/07**.

Resolve:

Homologar a dispensa de licitação N. 02/2025, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso XVI, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAPR/PR, CNPJ: 77.938.389/0001-45, pelo valor estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses.

KALORÉ – PR. 02 DE MAIO DE 2025.

DERLAN VALERIO VIEIRA
DIRETOR DO SAAEK